



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.484, DE 28 DE Dezembro DE 2004

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36.929/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Rua Imaculada Conceição esquina com a Rua Bela Vista, Bairro da Imaculada Conceição, abaixo especificada:

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Imaculada Conceição, esquina com Rua Bela Vista, medindo de frente para a citada rua **10,03 metros** e a esquerda de quem da rua observa a área mede **10,03 metros**, confrontando com a Rua Bela Vista e nos fundos mede **15,11 metros** de desenvolvimento com raio de **9,00 metros**, confrontando com a área remanescente de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo no perímetro acima uma área de **22,29 metros**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1976-DES**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Dezembro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA